



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 283/GR, de 29 de fevereiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 268/GR, de 26 de fevereiro de 2016, conforme o que segue:

**Onde se lê:**

“Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **ORLANDO GUEDES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Almoxarife, Mat. SIAPE n.º 0335682, Classe “C”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, em conformidade com o que consta no Processo n.º 23231.000072.2016-12 e de acordo com o Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/03, publicada no DOU de 6/7/2005, acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional por tempo de serviço e de 30% (trinta por cento) de Incentivo à Qualificação, com base no Art. 12, da Lei n.º 11.091/95. Fundamento Legal SIAPE n.º 047001, código para o TCU n.º 1107143.”

**Leia-se :**

“Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **ORLANDO GUEDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Almoxarife, Mat. SIAPE n.º 0335682, Classe “C”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), em conformidade com o que consta no Processo n.º 23231.000072.2016-12, e de acordo com o art. 3.º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05, publicada no DOU de 6/7/2005, acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional por tempo de serviço e de 30% (trinta por cento) de Incentivo à Qualificação, com base no art. 12, da Lei n.º 11.091/95. Fundamento Legal SIAPE n.º 047001, código para o TCU n.º 1107143.”

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**

Reitora em Exercício  
Portaria n.º 266/GR/2016